



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 396
De 16 de maio de 1996

“Autoriza a Cooperativa de Crédito Rural Campos das Vertentes LTDA, a operar e estender sua atuação creditícia-financeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Cooperativa de Crédito Rural Campos das Vertentes LTDA, autorizada a operar seus serviços e estender sua atuação creditício-financeira, incluindo operações aditivas, passivas, acessórias, e correlatadas, indistinta e integralmente, junto a comunidade e município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 1996.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-